

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

## PORTARIA N.º 32.984, DE 10 DE JULHO DE 2024

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável VALMIR NOLL e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.835/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.835, de 19 de maio de 2022, integrante do expediente n.º 10058/2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos III, IX e XI do art. 181 e *caput* do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor estável VALMIR NOLL, matrícula 6138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

---

## PORTARIA N.º 32.988, DE 15 DE JULHO DE 2024

ENQUADRA a Professora ANA CLAUDIA RUSCHEL WOLSCHICK no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20927/2024 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Latto Sensu*;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora ANA CLAUDIA RUSCHEL WOLSCHICK, matrícula 7755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, classe B, a partir de 1º de julho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Lajeado, 15 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

---

## PORTARIA N.º 32.991, DE 15 DE JULHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
JAQUELINE FRANCCIELE DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16 de julho de 2024, a servidora estável JAQUELINE FRANCCIELE DOS SANTOS, matrícula 8393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

## PORTARIA N.º 32.992, DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPENSA o servidor estável MARCELO WEIZENMANN da Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22491/2024,

RESOLVE:

Dispensar o servidor estável MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 10 de julho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2024.

Lajeado, 15 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

## PORTARIA N.º 32.993, DE 15 DE JULHO DE 2024

ALTERA o Cargo em Comissão do servidor CARLOS ALBERTO STORCK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23432/2024,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão do servidor CARLOS ALBERTO STORCK, matrícula 16877, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC2, para o cargo de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC3, a partir de 10 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2024.

Lajeado, 15 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

## PORTARIA N.º 32.996, DE 16 DE JULHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata NATALIA AGOSTINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.959/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 08 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata NATALIA AGOSTINI, efetuada pela portaria n.º 32.959, de 05 de julho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 35º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

## PORTARIA N.º 32.997, DE 16 DE JULHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ALINE DUTRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.982/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 15 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ALINE DUTRA, efetuada pela portaria n.º 32.982, de 10 de julho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

## EDITAL Nº 340-04/2024

ALTERA O EDITAL Nº 339-04/2024

*Altera o Edital nº 339-04/2024, que seleciona projetos culturais audiovisuais para recebimento de apoio financeiro com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.*

A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado – SECEL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, ALTERA o Edital nº 339-04/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

### 11. ETAPAS DO EDITAL

Onde constava:

Inscrições	33 dias corridos após a publicação no diário oficial do município.
Habilitação e Seleção	Até 15 (quinze) dias após finalização das inscrições
Recursos	03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município da lista de classificação final das propostas.
Entrega e da Documentação e Assinatura do Termo de Execução do Projeto	Até 15 dias corridos após recursos

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

Repasse dos recursos	Até setembro de 2024
Execução dos projetos contemplados	Até dezembro de 2024
Prestação de contas	Até 31 de janeiro de 2025

Passa a constar:

Inscrições (até 31/07/2024)	47 dias corridos após a publicação no diário oficial do município.
Habilitação e Seleção	Até 15 (quinze) dias após finalização das inscrições
Recursos	03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município da lista de classificação final das propostas.
Entrega e da Documentação e Assinatura do Termo de Execução do Projeto	Até 15 dias corridos após recursos
Repasse dos recursos	Até setembro de 2024
Execução dos projetos contemplados	Até fevereiro de 2025
Prestação de contas	Até 31 de março de 2025

Lajeado, 16 de julho de 2024

Talita Santana Fracalossi

Secretária da Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

---

## **EDITAL N.º 341-04/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Vanessa Camila Both, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, no qual obteve o 98º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 23 de julho de 2024, às 16 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 16 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

---

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 31/07/2024, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 16 de julho de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LONGARINAS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 30/07/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 16 de julho de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

#### EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23073/2024
- CONTRATADA: TIAGO ERDMANN 00858398095, CNPJ: 13.396.140/0001-72
- VALOR: R\$ 1.331,12 (um mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

#### EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23714/2024
- CONTRATADA: ARLINDO FRANCISCO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 48.982.066/0001-50
- VALOR: R\$ 17.637,34 (dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII Lei 14.133/21

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29372/2023

Autuado: Restaurante Lotus Ltda

CNPJ: 15.291.973/0001-02

Data da Autuação: 23/08/2023

Localidade: rua Dr. Germano Berner, nº 469, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 355 Caput e Art. 357 Caput do Decreto Estadual 23.430/1974 e Item 9.2 da Portaria SES 78/2009; Art. 423, Caput e Art. 424 Caput do Decreto Estadual 23.430/1974, Item 4.2.1 da RDC/ANVISA 216/2004 e Item 2.28 da Portaria SES 78/2009; Art. 332 § 2º do Decreto Estadual 23.430/1974 e Item 2.1 da Portaria SES 78/2009; Item 7.13 Portaria SES 78/2009 e Item 4.12.2 da RDC 216/2004. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento de multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 de Lei Federal nº 6437/77.

Data da Decisão: 06/06/2024

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 12 de julho de 2024